PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2632, de 08 de janeiro de 2009.

Torna obrigatória a inscrição no INSS das atividades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte l

Art. 1º Fica considerada obrigatória, no âmbito do município de Niterói, a inscrição como autônomo junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para obtenção ou renovação de permissões públicas para exercício de comércio ou prestação de serviços que dependam de autorização e/ou permissão do Poder Público Municipal.

1° - V E T A D O 2° - V E T A D O

§ 3º Excetuam-se das exigências disposta no caput quando o exercício do comércio ou a prestação de serviços seja executada por Aposentado pela Previdência ou inativo do servico público federal, estadual e municipal.

Art. 2º A contar da data da publicação da presente Lei, todas as licenças já expedidas ou em processo de expedição terão prazo de validade de 01 (um) ano e seus pedidos de renovação deverão, obrigatoriamente, vir instruídos por certidão do INSS comprovando a quitação ou regularidade do requerente, sem prejuízo de outros documentos já necessários

Parágrafo único. Para desempenho da função de motorista-auxiliar o Poder Executivo regulamentará por Ato próprio no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da vigência da presente Lei, normas e procedimentos para sua consecução e regularização.

Art. 3º O não atendimento aos dispositivos da presente Lei dentro de seus prazos terá

como sanção o cancelamento da permissão com publicação em Atos Oficiais e o impedimento do comércio ou da prestação de serviços pelo permissionário pelo prazo de 05 (cinco) anos, através de nova permissão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de janeiro de 2009.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. Lei nº. 055/2005 – Autor Ver.: Wolney Trindade)

Ofício nº 14/2009

Niterói, 08 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de

elevada estima e distinta consideração.

Jorge Roberto Silveira Prefeito

Exmº. Sr. Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal Presidente da Câmara Municipal de Niterói

Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 55/2005

Vejo-me instado a vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei 55/05, de autoria do Nobre Vereador **Wolney Trindade**, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo

54, da Lei Orgânica do Município de Niterói
Cuida o projeto de lei , tornar obrigatória, no âmbito do Município, a inscrição junto ao INSS dos prestadores de serviço ou comerciantes autônomos cujo exercício da atividade depender de autorização ou permissão do Poder Público Municipal.

Manifestação da r. SMF , opinando pela supressão dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, do PL em

apreço, por entender desnecessário o rol aparentemente taxativo que esses §§ trazem quanto às atividades sujeitas à norma do artigo 1º. Sob o aspecto jurídico, não vislumbramos eiva de inconstitucionalidade formal ou material,

Sob o aspecto jurídico, não vislumbramos eiva de inconstitucionalidade formal ou material, conquanto à primeira vista pareça haver invasão de competência em face da matéria, atinente a seguridade social, de iniciativa legislativa privativa da União Federal.

Não se trata, entretanto, de regulação referente a seguridade social, mas antes de legislação sobre assunto de interesse local, que estabelece, para o exercício de atividade empresariais que, instaladas no Município, dependam de autorização ou permissão do Poder Público Municipal; trata-se, portanto, de condição estabelecida para obtenção de permissão ou autorização junto à Municipalidade para exercício de atividade empresarial que demande uma ou outra. que demande uma ou outra.

Estabelecida a conformação constitucional do PL em análise, ombreamo-nos à manifestação da r. SMF quanto à desnecessidade do rol inscrito nos §§ 1º e 2º do artigo 1°, listando as atividades atingidas pela norma, pois o artigo 1°, em seu *caput*, é exauriente por si só, pois refere-se à natureza jurídica das atividades cujos responsáveis deverão contar com inscrição, como autônomos, junto ao INSS; é, também, abrangente como não podem ser quaisquer listras taxativas, sendo suficiente dizer da natureza jurídica das atividades que atraem a incidência do dispositivo legal.

Sendo assim, pelos argumentos acima dispostos, apesar de meritória a intenção do Ilustre Vereador, vejo-me instado a veta-lo parcialmente

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01.01.2009, Joaquim de Araújo Scotelaro para o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Marconi Pinto (Portaria nº1635/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.01.2009, Maria de Lourdes Fernandes dos Santos do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1636/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.01.2009, Maria Aparecida Alvim para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Lourdes Fernandes dos Santos (Portaria n

Considera nomeada, a contar de 01.01.2009, Debora Cristiane Matheus de Almeida para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Rogério de Souza Simões (Portaria nº 1638/2009).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2009, Waldiceia das Graças de Brito Ramos para o cargo de Diretor do Departamento de Relações Comunitárias, DG, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Mauro Gimenes Visoni (Port. nº 1639/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2009, Vanessa de Anaide de Sena do cargo de Diretor do Departamento Operacional, DG, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos (Port. nº 1640/2009)

Considera nomeado, a contar de 01/01/2009, Antonio Nunes do Patrocínio Filho para o cargo de Diretor do Departamento Operacional, DG, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa de Anaide de Sena (Port. n° 1641/2009)

Página 2

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2009, Marco Antonio Braga de Negreiros do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1642/2009).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2009, Luiz Cláudio Gomes de Azevedo para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Marco Antonio Braga de Negreiros (Portaria nº 1643/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2009, Sebastião Alves da Fonseca Júnior do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1644/2009).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2009, Kátia Regina Pinto da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga de-corrente da exoneração de Sebastião Alves da Fonseca Júnior (Portaria nº 1645/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2009, Conceição de Maria dos Santos Rodrígues do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1646/2009).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2009, Alexandre Luiz Portugal dos Santos para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em a decorrente da exoneração de Conceição de Maria dos Santos Rodrigues (Portaria nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2009, Marilza da Conceição Rocha Medina do cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretaria do Orçamento Participativo, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1648/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2009, Joel Vieira de Souza do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1649/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 193/2008 – Processo nº 210/5174/2008

Edital de Citação

Citada: Sandra Maria Cunha, Merendeira, Matrícula nº 232.210-5.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/1c o art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 192/2008 – Proc. 20/6590/2008

Edital de Citação Citada: Dilea Amorim Caria, Agente Administrativo, matrícula 228487-5

Crisada. Direa Antonin Caria, Agente Administrativo, infatricula 228467-5
Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85;
Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, §§ 2º e 4º da Lei 531/85; Vista dos autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 001/2009 - Proc. 200/15248/2008

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Corrigendas

Na Portaria nº 192/2008, publicada em 27.11.2008 – onde se lê: matrícula 227863-8, leia-se: matrícula 228487-5.

Na Portaria nº 001/2009, publicada em 09.01.2009 – onde se lê: Márcia da Conceição Sant'Ana Moreira, leia-se: Márcia Cristina Sant'Ana Moreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos da Secretária

30/60739, 60740, 60741/08 – Banco Itaú S/A.; 30/60738/08 – CAM Brasil Multiserviços Ltda. – Homologo a decisão do FCCN no sentido de manter os Autos de Infração.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/64745/06 — Caixa Econômica Federal; 30/64425/06 — ZTWY 193 Comercial de Alimentos Ltda.; 30/64701 e 64702/06 — Newton Maia Gomes Junior — Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo os Autos de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/515/09 – Juliana Julio de Niterói Bazar Ltda. – Recusou-se a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Cancelar a Portaria nº 448/2008, publicada no dia 19.12.2008, no iornal A Tribuna que instituiu em caráter provisório, devido ao aumento de fluxo no período de Natal, referente à carga e descarga em sentido longitudinal, na baia de reentrância situada em frente ao Plaza Shopping, na Av. Badger da Silveira, no sentido de circulação (Portaria nº 002/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Convoca a conselheira Tutelar Suplente do I Conselho Tutelar - Região Centro e Sul de Niterói, Ana Maria Lucas da Silva, para substituir a Conselheira Titular, Maria Márcia de Souza Zanon, no período de 01/01/2009 à 31/01/2009, em função de gozo de férias.

Convoca o conselheiro Tutelar Suplente do II Conselho Tutelar - Região Oceânica Sr. Fabiano Silveira da Silva, matrícula 239.569-9, para substituir a Conselheira Tutelar Titula Raquel Barros Pinto, matrícula 235.678-0, no período de 12/01/2009 à 11/02/2009, em função de gozo de férias.

Deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º549/96, em reunião extraordinária, realizada em 30 de Dezembro de 2008, sob a Presidência da Srª Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

1) Aprovação da solicitação de renúncia da Vice Presidência do CMAS do Conselheiro Gustavo de Souza Rodrigues.

2)Aprovou a criação de equipe de Consultoria específica para o CMAS visando acompanhamento técnico-financeiro e jurídico das ações de Assistência Social do

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente Port. nº. 0268/09 – O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º. do Decreto nº 5614, de 27, publicado em 28 de março de 1989.

Designa José Luis Bellas para responder pela Assessoria Jurídica a partir de 02/01/2009. Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 12/01/2008, à empresa **Faraó Construções e Manutenção Ltda**. Para serviços de manutenção subaquática do MAC. Neste município. Prazo: 15 (quinze) dias. Proc. EMUSA Nº 510/5526/08.

Página 3

Tomada de Preço nº 01/09

Tomada de Preço nº 01/09

OBJETO: Obra de contenção, tipo gabião, no bairro Boa Viagem, neste município; DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de janeiro de 2009, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações da EMUSA ou pelo telefone (21) 2622-2006. Niterói, 09 de janeiro de 2009. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente.

Aviso Tomada de Preço nº 02/09

Tomada de Preço nº 02/09

OBJETO: Obra de pavimentação em 13 (treze) ruas no Município de Niterói.; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de janeiro de 2009, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações da EMUSA ou pelo telefone (21) 2622-2006. Niterói, 09 de janeiro de 2009. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente.